



**ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 94/2012**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2012
PROCESSO Nº 23343.001164/2012-11
CONTRATO Nº 94/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 94/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLIPPER CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIPPER CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Cosmópolis – São Paulo, na Rua Ataliba de Carvalho, 741 – Vila José Kalif Aun, CEP: 13.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.276.781/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Ferreira de Mello**, Sócio Proprietário, portador do CPF nº 248.901.018-29 e Identidade nº 30.632.483-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001164/2012-11, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Acrescer e suprimir ao valor global do contrato o correspondente a 5,29023% (cinco inteiros vírgula dois nove zero dois e três).
- 1.2 O valor do acréscimo corresponde a R\$176.773,98 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
- 1.3 O valor da supressão corresponde a R\$176.773,98 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
- 1.4 O acréscimo e supressão não geram nenhum efeito financeiro ao valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

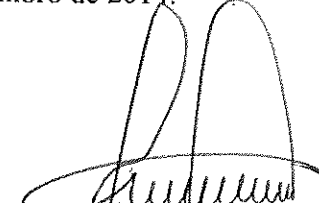
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.


Pouso Alegre, 05 de Setembro de 2014.


Marcelo Byegagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante


Juliano Ferreira de Mello
Sócio- Proprietário
Clipper Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:


Nome: LUIZ RICARDO DE PODESTA
CPF: 536.684.646-34


Nome: FABIANA SIMÃO
CPF: 309.205.268-45